



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

| | |
|------------------------------|---|
| Processo | PRE 7239/2017 |
| Objeto | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador |
| Contratada | Gruger Grupos Geradores Ltda. |
| Gestor atual | CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 243/10, será gerida pelo Diretor do Serviço de Manutenção – SEMAN e fiscalizada pelo <i>Assistente-Chefe do Setor de Manutenção de Instalações Elétricas, Comunicações, Subestações e Geradores – SEMEL</i> e pelo Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão do Fórum Trabalhista de Florianópolis ou por servidores por eles indicados (neste caso, a indicação deverá ser juntada ao processo correspondente e informada à Contratada), por meio das seguintes atividades:[...] |
| Fiscal atual | |
| Nova indicação fiscal | Assistente-Chefe do Setor de Manutenção Predial Sede - SEMAS <i>Em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, à Portaria PRESI 243/2010, e à cláusula nona do contrato PRE 7239/2017, fica por esta Apostila indicado o Assistente-Chefe do Setor de Manutenção Predial Sede - SEMAS e Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão do Fórum Trabalhista de Florianópolis como fiscais.</i> <i>Em 16-8-2018.</i> <i>Fernando Schlickmann Oliveira Souza</i> <i>Diretor da Secretaria Administrativa</i> |